



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PCD
Processo Seletivo Vestibular de Letras Libras 2025.2

NOME	PARECER	JUSTIFICATIVA
Anna Paola Pontes Vianna	Apto (a)	
Deyvison Ferreira de Lima	Inapto (a)	Não enviou a documentação comprobatória
Julyana Alyne da Fonseca Ramos	Apto (a)	
Maria Laura Santos da Silva	Apto (a)	
Lucas Santana Alves da Silva	Apto (a)	
Maria Catarina Gomes Soares dos Santos	Apto (a)	
Thais Santos Silva	Apto (a)	
Yasmim Carla da Silva	Apto (a)	
Brenno Walbert Laércio Barros Silva.	Apto (a)	

Os (as) candidatos (as) avaliados (as) como inaptos (as) poderão interpor recurso da decisão da Comissão PCD.

O prazo para interposição de recursos será no dia **10 de Julho de 2025**, **exclusivamente** por meio do e-mail: vest.letraslibras@ufpe.br, com o assunto: **RECURSO RESULTADO – COMISSÃO PCD – EDITAL N° 16/2025**, devendo, obrigatoriamente, ser utilizado o formulário de recursos disponibilizado para esse fim (ANEXO IX) do edital e neste documento.

No dia **11 de Julho de 2025** será divulgado o resultado dos recursos contra o parecer das comissões, em lista a ser divulgada na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>.

Os(As) Candidatos(as) considerados(as) **INAPTOS(AS)** pelas Comissões, continuarão no certame, no entanto, concorrerão às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) de Ampla Concorrência (AO).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

VESTIBULAR - LETRAS/LIBRAS 2025.2

Nome completo do(a) candidato(a):

CPF: _____

Nº de inscrição: _____

Tipo de Recurso:

- Contra a decisão da Comissão de Renda
- Contra a decisão da Comissão de Verificação - Pessoa com Deficiência – PCD
- Contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação (Candidato(a) Preto/Pardo)
- Contra a decisão da Comissão de Verificação Étnico-Racial Indígena
- Contra a decisão da Comissão de Verificação Quilombola
- Contra a decisão de indeferimento da isenção da inscrição
- Contra o resultado da Prova Discursiva (Redação)
- Contra o resultado do Teste de Habilidades Específicas (THE)

Fundamentação do recurso:

Obs: O(A) candidato(a) deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os argumentos que justifiquem a revisão do resultado divulgado, podendo anexar documentos que considerar pertinentes.

Recife, ____/____/____